



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1779ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 15 de julho de 2022, às 10h00.

LOCAL: CODERN.

QUORUM: Carlos Eduardo da Costa Almeida, Diretor-Presidente; Roberto Santoyo, Diretor Técnico e Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

1.1. O Diretor Administrativo e Financeiro, Ulisses Danilo Silva Almeida, encontra-se em gozo de licença-remunerada, no período de 01/07/2022 a 17/07/2022 (Processo SEI N° 50902.003296/2022-49).

2. EXPEDIENTE

2.1. O Diretor-Presidente encaminhou para conhecimento da DIREXE o Relatório Mensal de Atividades da Ouvidoria - junho de 2022, referente ao Porto de Natal, Terminal Salineiro de Areia Branca e Porto Maceió (Processo SEI 50902.003719/2022-21).

3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

3.1. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 058/2022, objetivando aprovação dos laudos técnicos correspondentes ao adicional de risco portuário para os trabalhadores portuários da Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca, elaborados pela empresa Método Seguro Engenharia e Segurança do Trabalho – Eireli, quais sejam: Laudo Técnico de Insalubridade; Laudo Técnico de Periculosidade; Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); e Laudo Técnico de Adicional de Risco Portuário (40%). Todos os Laudos envolvem estudos e medições qualitativas e quantitativas que estipulam as condições e os riscos (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de vida) a que o trabalhador é exposto, o seu grau e intensidade por tempo de exposição são medidos para fins de comparação com as tabelas que compõem os anexos das normas e legislações reguladoras citadas, para enquadramento em adicional de risco portuário de 40%, nos termos da referida Proposição (Processo SEI nº 50902.000513/2022-49).

3.1.1. Resolução 483/2022: Aprovar os laudos técnicos correspondentes ao adicional de risco portuário para os trabalhadores portuários da Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca, quais sejam: Laudo Técnico de Insalubridade; Laudo Técnico de Periculosidade; Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); e Laudo Técnico de Adicional de Risco Portuário (40%).

3.2. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 059/2022, objetivando aprovação do PROTOCOLO PARA ENFRENTAMENTO DA VARÍOLA SÍMIA nos Terminais Portuários da CODERN, em Natal e Areia Branca/RN, elaborado pela Coordenação de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho – COORMA, apreciado e aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária –

ANVISA, conforme e-mail de validação, nos termos da referida Proposição (Processo SEI nº 50902.002843/2022-79).

3.2.1. Resolução 484/2022: Aprovar o PROTOCOLO PARA ENFRENTAMENTO DA VARÍOLA SÍMIA nos Terminais Portuários da CODERN, em Natal e Areia Branca/RN.

3.3. Em cumprimento ao contido no Art. 14 da Resolução nº 61/2021-ANTAQ, o Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 060/2022, objetivando aprovação da revisão e reajuste do Tarifário do Porto de Areia Branca-RN, equivalendo a um reajuste médio linear de 16,30%, que entrará em vigor a partir de 01/08/2022, com base nas considerações apresentadas na referida Proposição (Processo SEI 50902.000133/2021-23).

3.3.1. Resolução 485/2022: Aprovar a padronização, revisão e aplicação de reajuste no Tarifário do Porto de Areia Branca-RN, bem como publicar no site da CODERN e dar ampla divulgação aos usuários do Porto de Areia Branca-RN. Encaminhar à Gerencia Comercial para tomar as providências necessárias.

4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

4.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 20/07/2022.

4.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

BRIG R1 CARLOS EDUARDO DA COSTA ALMEIDA

Diretor-Presidente

ROBERTO SANTOYO

Diretor Técnico e Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Da Costa Almeida, Diretor Presidente**, em 15/07/2022, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Santoyo, Diretor Técnico e Comercial**, em 15/07/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 15/07/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5859349** e o código CRC **61B51F99**.



Referência: Processo nº 50902.003767/2022-19



SEI nº 5859349

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320